

**REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
“APCAP DA SORTE - GIRO DO DOMINGÃO”**

SAFE INK GRÁFICA E EDITORA S/A
Rua Sergipe, 286 – Bloco 1 – Setor 1
Chácaras do Solar – Santana de Parnaíba – SP
CNPJ/MF 08.169.262/0001-96

COMUNICADO IMPORTANTE

A partir do dia 11/10/2025, o regulamento da Promoção passa a vigorar com a nova redação abaixo, o que não prejudica a premiação anunciada nem qualquer outro direito do consumidor.

SAFE INK GRÁFICA E EDITORA S/A, na qualidade de Promotora do Evento e subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Contribuição Única, administrados pela CAPEMISA CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ 14.056.028/0001-55, cuja Nota Técnica e Condições Gerais foram aprovadas por meio do Processo SUSEP nº. 15414.659827/2025-04, cederá gratuitamente aos participantes que preencherem as condições constantes neste regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos

OBJETIVO DA PROMOÇÃO

Esta Promoção se destina aos participantes que adquiriram, por meio da plataforma **APCAP**, um ou mais e-books nas Promoções APCAP DA SORTE – HORA DA SORTE ou APCAP DA SORTE – SABADÃO DA SORTE, as quais incentivam a aquisição dos e-books disponíveis no aplicativo **APCAP DA SORTE**, o que ocorrerá pelos canais disponibilizados pela Promotora, nas condições e prazos citados neste regulamento.

1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. A Promoção será realizada em âmbito nacional, vinculada à plataforma APCAP e seus aplicativos, disponíveis para download nos sistemas Android e IOS, ou pelo site www.apcapdasorte.com.br, tendo início às 20h00min do dia 11/10/2025 e término às 19h59min do dia 29/11/2025.

1.1.2. Os horários mencionados neste regulamento são de Brasília - DF.

2. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O interessado, **Pessoa Física a partir de 18 anos**, que adquirir um dos e-books disponíveis na plataforma APCAP, a partir **das 20h00min do dia 11/10/2025 e término às 19h59min do dia 29/11/2025**, participará gratuitamente desta Promoção, concorrendo a sorteios de prêmios em dinheiro e vinculados a Títulos de Capitalização.

2.1. A participação na Promoção está vinculada ao Número da Sorte obtido na Promoção HORA DA SORTE ou SABADÃO DA SORTE, o que permitirá concorrer a premiação descrita no Item 4.1, cujo resultado da apuração será divulgado durante as lives das Promoções mencionadas no canal do APCAP DA SORTE, disponível em <https://www.youtube.com/@APCAPDASORTE> ou nos canais indicados previamente no aplicativo.

2.2. É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de dezesesseis anos.

2.3. Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br.

2.4. A participação na promoção implica automática adesão aos termos deste regulamento, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com CAPEMISA Capitalização S/A, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal.

2.5. Os dados colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade com as diretrizes fornecidas pela parte controladora dos dados pessoais e em respeito à legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

3. FORMA DE APURAÇÃO DO GANHADOR

3.1. A promoção distribuirá 20 (vinte) prêmios no domingo.

3.2. A combinação contemplada será apurada através do número, composto de cinco algarismos, obtido na forma disposta no Item 10 das Condições Gerais dos Títulos.

4. PREMIAÇÃO

4.1. O contemplado terá direito a premiação descrita no quadro abaixo, cujo resultado será divulgado na forma do item 2.1.1.

SORTEIO	PRÊMIO LÍQUIDO	QUANTIDADE DE PRÊMIOS
30/10/2025	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	20

4.2. O valor de premiação é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta promoção é um benefício gratuito e adicional, concedido exclusivamente aos participantes que adquiriram um ou mais e-books nas Promoções APCAP DA SORTE – HORA DA SORTE ou APCAP DA SORTE – SABADÃO DA SORTE.

5.2. O sorteio GIRO DO DOMINGÃO é promovido na plataforma APCAP, vinculada a um título de capitalização da modalidade incentivo, o qual será distribuído de forma aleatória e equiprovável entre os títulos da mesma série, nos termos deste regulamento.

5.3. O sorteio dos prêmios previstos será apurado com base em extração realizada pela Loteria Federal.

5.4. Os e-books serão disponibilizados de forma pré-definida, não sendo permitida a substituição por outros títulos.

5.5. A aquisição dos e-books está sujeita à disponibilidade e poderá ser limitada conforme critérios estabelecidos pela promotora.

6. ENTREGA DO PRÊMIO

6.1. A CAPEMISA Capitalização S/A efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, diretamente na conta de sua titularidade, no prazo máximo de 15 dias corridos, após apresentação das informações necessárias ao pagamento da premiação.

Observações a respeito da premiação:

- (a) para o ganhador usufruir de todas as ferramentas e funcionalidades tecnológicas deverá manter versão atualizada do app **Apcap da Sorte**;
- (b) os clientes contemplados com valores superiores a R\$19.999,99 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) deverão apresentar os seguintes documentos/informações: Identidade/RG, comprovante de inscrição no CPF/MF, comprovante de endereço residencial completo e telefone com DDD.

6.2. O depósito somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado.

6.3. Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação do alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

6.4. O prêmio a ser distribuído se destina ao participante contemplado na promoção e será pago em seu respectivo nome, **sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio dos títulos de capitalização.**

6.5. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

6.6. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor.

6.7. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

6.8. A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800 707 4936, de

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800 940 1130, disponível 24h por dia, sete dias por semana.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A promoção será divulgada pela internet, material publicitário e outros meios a critério da promotora.

7.2. Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de um ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

7.3. A autorização descrita no item 7.2, exclusiva para esse fim, não significa nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo ela facultativa à promotora, tampouco em qualquer pagamento ao contemplado.

7.4. O regulamento da promoção, os resultados do sorteio, apurados na forma do Item 3, e o nome do ganhador, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados no App APCAP DA SORTE, no site www.apcapdasorte.com.br e no canal <https://www.youtube.com/@APCAPDASORTE>.

7.5. É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, que serão utilizadas para futuro contato.

7.6. As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela promotora, que se reserva o direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento com prudência e razoabilidade.

7.7. A promotora responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes ou Órgãos Públicos.

7.8. O participante reconhece e aceita que a promotora e a sociedade de capitalização não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

7.9. A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

7.10. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da promotora, que conserva sobre eles, à exceção do direito de sorteio, todos os demais direitos e deveres inerentes a essa condição.

7.11. Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da promoção. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da promotora.

7.12. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na **desclassificação** do respectivo participante. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

7.13. Fica vedada a participação na promoção da própria promotora e da CAPEMISA Capitalização S/A, bem como os sócios, prepostos, empregados, funcionários e dirigentes das sociedades supraditas e outras envolvidas na organização da promoção.

7.14. Caso se verifique que o contemplado pertence ao grupo de pessoas impedidas de participar, este será desclassificado e não terá direito ao prêmio.

7.15. Se, no decorrer da promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da promoção, a Promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A promotora compromete-se ainda a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

7.16. Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas na promoção serão responsabilizadas por inscrições extraviadas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As sociedades envolvidas na promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes

de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

7.17. As sociedades envolvidas na promoção não se responsabilizam por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente no regulamento. A responsabilidade das sociedades envolvidas cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

7.18. As sociedades envolvidas na promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a:

7.19. Por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu site ou aos sistemas das operadoras de celular.

7.20. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.

7.21. Por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site, pela impossibilidade de acessá-lo.

7.22. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas, e ainda.

7.23. Por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal.

7.24. A promotora reserva-se o direito de **desclassificar** da promoção, a qualquer tempo, qualquer participante que desrespeite qualquer regra do regulamento, em especial: utilização do site www.apcapdasorte.com.br ou App Apcap da Sorte de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

7.25. O participante **desclassificado** perderá o direito de participar da promoção e o prêmio, caso tenha sido contemplado, bem como, a critério exclusivo da promotora, ainda ter seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao hotsite da promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela promotora.

7.26. Fica eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção.